Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO

OF. GP. Nº 022/2026 São Jerônimo, 05 de fevereiro de 2026.

Exmo. Sr.

Fernando Cairuga Camboim

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores

São Jerônimo – RS

Prezado Senhor:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei n° 017/2026, em anexo, visando a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Sendo a lei orçamentária uma previsão de arrecadação e definição dos gastos que ocorrerão no exercício financeiro subsequente, torna-se evidente que seu cumprimento não tem como se realizar de modo absolutamente fiel, sendo natural e compreensível que o orçamento executado não será idêntico ao que foi aprovado.

São muitas as intercorrências havidas desde as previsões que são feitas para a elaboração da peça orçamentária até o final de sua execução. Várias as alterações nos fatos econômicos, sociais e legais, nem sempre previsíveis e mensuráveis, exigem mecanismos que permitam ajustes ao longo da execução orçamentária.

Faz-se necessário a abertura do presente Crédito Especial, A realocação da Despesa solicitada se faz necessário para cobrir despesas referentes à prestação de serviço de propaganda de rua com carro de som para a campanha São Jeo na Nota, para a empresa Bibo Som Sonorizações.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

JULIO CESAR PRATES CUNHA:24155497034

Assinado de forma digital por JULIO CESAR PRATES CUNHA:24155497034
Dados: 2026.02.06 09:33:12 -03'00'

Júlio Cesar Prates Cunha

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N° 017, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais) e dá outras providencias.

JÚLIO CESAR PRATES CUNHA, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, IV da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 2.000,00 (Dois Mil reais) que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENV. E MOB. URBANA
06.001 – PLANEJAMENTO E DESENV. ECONOMICO
06.001.4.122.2050-3.3.90.92.00.00.00.00 – Despesas de exercícios anteriores
1.500.0000.0500 Recursos não vinculados de impostos R$ 2.000,00

Art. 2º. Servirá como cobertura do presente Crédito Especial a redução a ser feita na seguinte dotação orçamentária:

06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENV. E MOB. URBANA
06.001 – PLANEJAMENTO E DESENV. ECONOMICO
06.001.4.122.2050-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ
1.500.0000.0500 Recursos não vinculados de impostos R$ 2.000,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR PRATES CUNHA:24155497034

Assinado de forma digital por JULIO CESAR PRATES CUNHA:24155497034
Dados: 2026.02.06 09:33:23 -03'00'

Júlio Cesar Prates Cunha

Prefeito Municipal